

Processo SEI n.º 00801.0000842/2024-30

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o processo de inexigibilidade realizado com o **Instituto Totum**, inscrito no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, destinado à contratação para aquisição de **vouchers de certificação RPPS**, no qual foram identificadas inconsistências na formulação do preço durante a fase de pagamento, este órgão declara a revogação do processo, nos termos a seguir:

1. Fatos

Durante a análise da documentação apresentada para pagamento, constatou-se que os valores fornecidos pela empresa **Instituto Totum** em sua nota fiscal, divergiam daqueles previamente acordados no processo de contratação. Essas inconsistências de preço foram ocasionadas pela própria empresa, prejudicando o andamento regular da contratação.

2. Tentativas de Solução

Este órgão buscou solucionar o impasse em conjunto com o **Instituto Totum**, realizando diversas tentativas de comunicação para esclarecer e corrigir os valores apresentados. Contudo, devido a falhas na comunicação e à dificuldade em obter uma resposta clara e definitiva por parte da empresa, a situação não pôde ser regularizada.

3. Motivos da Revogação

Diante da impossibilidade de solucionar o problema e considerando que a continuidade do processo com base nos valores incorretos comprometeria a lisura e a conformidade da contratação, optou-se pela revogação do presente processo de inexigibilidade. O cancelamento da nota fiscal emitida reflete a decisão de não seguir com a contratação em condições que poderiam prejudicar a boa gestão dos recursos públicos.

4. Decisão Final

Com base nos fatos narrados e como medida de precaução e responsabilidade, o processo de inexigibilidade referente à contratação com o **Instituto Totum** para aquisição de **vouchers de certificação RPPS** fica **oficialmente revogado**, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade e economicidade.

Assinado digitalmente

VALDEVINO GOMES DA SILVA

GESTOR DO FUNPREVAL

DECRETO Nº 018/2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS